



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.176067/2020-05

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 386/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora Adjunta, Sra. **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.358/0006-90, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500, Armazém 03, Parte 3-A, Bairro Itaipava, Itajaí - SC - CEP: 88.316-70, neste ato representada por, Sr. **CARLOS JOÃO DA SILVA MARTINS** e Sr. **VICTOR NAVARRO SIQUEIRA**, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo nº 25000.176067/2020-05, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em observância às disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário, para contemplar o valor reajustado.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
1	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de exame molecular para detecção qualitativa de <i>Chlamydia trachomatis</i> e <i>Neisseria gonorrhoeae</i> (Clamídia e Gonococo)	200.000	3.292.000,00
2	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de Exame de Carga Viral do HIV	1.100.000	72.424.000,00
3	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de Exame de Carga Viral do HBV	140.000	18.124.400,00
4	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	Viral do HCV	180.000	19.261.800,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**2.1. Em razão do presente termo aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia 03/01/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**3.1. O valor total do aditamento será de **R\$ 113.102.200,00 (cento e treze milhões, cento e dois mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1444000000;

Programa de Trabalho: 10.305.5023.21DZ.0001 - PO 0004;

Elemento de Despesa: 33.90.39.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar comprovante de prorrogação da vigência da garantia prestada ou prestará nova garantia no valor de **R\$ 5.655.110,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e dez reais)**, correspondente a 5% (cinco) do valor do aditamento, conforme disposto no §1º, artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### TESTEMUNHAS

##### LUCAS ALVES MOREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

##### ADRIANO JOSÉ RODRIGUES

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Navarro Siqueira, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Rodrigues, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos João da Silva Martins, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 27/12/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 27/12/2023, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038125765** e o código CRC **8F42A694**.